



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023



Série

Número 233

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 547/2023

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorre entre os dias 17 e 24 de maio e a Semana Regional das Artes decorre entre os dias 4 e 9 de junho de 2024.

Despacho n.º 548/2023

Delega competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado.

Aviso n.º 658/2023

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recursos Educativos Digitais.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 547/2023****Sumário:**

Determina que a Festa do Desporto Escolar decorre entre os dias 17 e 24 de maio e a Semana Regional das Artes decorre entre os dias 4 e 9 de junho de 2024.

Texto:

O Despacho n.º 225/2023, de 12 de julho, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2023/2024 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o disposto no ponto 11 do citado Despacho, a Festa do Desporto Escolar e a Semana Regional das Artes ocorrem em data a definir posteriormente por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nestes termos, ao abrigo do ponto 11 do Despacho n.º 225/2023, de 12 de julho, determino o seguinte:

A Festa do Desporto Escolar decorre entre os dias 17 e 24 de maio e a Semana Regional das Artes decorre entre os dias 04 e 09 de junho de 2024.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 15 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Despacho n.º 548/2023**Sumário:**

Delega competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado.

Texto:

Face à centralidade da Inspeção Regional de Educação e com objetivo de agilizar e promover a celeridade dos procedimentos ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2023, de 17 de outubro, conjugado com o plasmado nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Ficam delegadas no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Aprovar o plano anual de férias da Inspeção Regional de Educação e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - b) Autorizar as dispensas e justificar e injustificar faltas do pessoal da Inspeção Regional de Educação;
 - c) Homologar as avaliações de desempenho;
 - d) Proceder à designação dos vogais representantes da Administração, homologar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária da Inspeção Regional de Educação e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;
 - e) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que resulte despesa pública;
 - f) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo previamente autorizadas pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - g) Autorizar as prorrogações de prazo, nos procedimentos disciplinares, em conformidade com a Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
 - h) Autorizar as despesas públicas com aquisições de bens e prestação de serviços até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto simplificado.
2. Nas suas ausências e impedimentos, estas competências serão exercidas pelo Diretor de Serviços Inspetivos, Dr. João Manuel Almeida Estanqueiro.
3. Este despacho produz efeitos reportados a 17 de outubro de 2023, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido praticados pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado desde aquela data em conformidade com o disposto no presente diploma.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 15 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 658/2023**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recursos Educativos Digitais.

Texto:

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 6 de dezembro de 2023, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recursos Educativos Digitais, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Chefe de Divisão de Recursos Educativos Digitais.
2. Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 22.º - A do Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio, que procedeu à primeira alteração ao Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril.
4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido: experiência Profissional nas áreas de atribuição da Divisão de Tecnologias, Segurança e Infraestruturas nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 22.º - A do Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio, que procedeu à primeira alteração ao Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril e ainda:
 - a) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;
 - b) Capacidade de planeamento e de organização;
 - c) Capacidade de liderança e gestão das pessoas;
 - d) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;
 - e) Capacidade de decisão;
 - f) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - g) Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
 - h) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, à Direção Regional de Administração Escolar – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206 e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8. Composição do Júri

Presidente:

- Luis Alberto da Silva Gaspar, Diretor de Serviços de Tecnologias e Serviços Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva – Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

- Paulo Filipe Maças Gonçalves Tavares, Chefe de Divisão de Apoio à Transição Digital da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Suplentes:

- Paulo Sérgio Figueira da Silva, Chefe de Divisão do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Direção Regional de Educação;
- Vanda Cristina Fernandes Oliveira, Chefe de Divisão do Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 6 de dezembro de 2023

O DIRETOR REGIONAL: António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)